

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/03766
 DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 30.985.777/0001-13.
 DO OBJETO: O presente Contrato consiste na aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para uso por servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que exercem atividades em meio a riscos biológicos, ainda que em caráter extraordinário, como em bibliotecas, arquivos e atendimento médico pericia. Compra direta com fulcro no art. 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.126/2021.
 DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
 DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 18.229,90 (dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG/ UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 339030.
 DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Miriam Cristina de Souza Paixão - Matrícula nº 90302
 Fiscal Substituto: Anklas Ribeiro Magalhães - Matrícula nº 125367
 Cuiabá - MT, 18 de Julho de 2022.
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Waléria dos Santos Ferreira/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/01962
 DAS PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A. - CNPJ Nº 27.595.780/0001-16.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 029/2021/SEPLAG, que altera a Cláusula Terceira - da Vigência, que tem como objeto a contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo caminhonete tipo pick-up (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a SEPLAG, em especial para viagens.
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da Cláusula Terceira - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: a vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 06.08.2022 a 05.08.2023.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: U.O 11101/ Projeto Atividade 2006/ Natureza da Despesa 339039 / Fonte 100
 DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais do contrato.
 DA DATA: Cuiabá, 19 de Julho de 2022.
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e os Srs. Anselmo Tolentino Soares Junior e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/02008
 DAS PARTES: o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA. CNPJ Nº 03.072.631/0001-04.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 030/2021/SEPLAG, que altera a Cláusula Terceira - da Vigência. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da Cláusula terceira - da Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 20.08.2022 a 19.08.2023.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: U.O 11601/ Projeto Atividade 2007/ Natureza da Despesa 339039 / Fonte 240
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas iniciais.
 DA DATA: Cuiabá, 18 de Julho de 2022.
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e os Srs. João Rosa dos Santos Junior e José Fernandes Reis/CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMERICA DO SUL - TAXI AEREO LTDA.	131852396		180616/54/28/2022
J. K L DA SILVA SUPERMERCADO LTDA	137178360		180621/54/28/2022
L U A N D E R S O N M A N O E L P E R E I R A N E T T O	132776979		180617/54/28/2022
P R E - M O L D A D O S I T A N H A N G A L T D A	135486840		180618/54/28/2022

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
 Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC
 COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL**

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	33.337.122/0222-87	180927/1823/68/2022
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	33.337.122/0222-87	180933/1823/68/2022
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	33.337.122/0222-87	180938/1823/68/2022

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020. Considerando falha na elaboração do requerimento, conforme expresso no Parecer Técnico nº 151/2022.
 Diante da consideração acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do processo SIGA HÍDRICO n. 549/2022.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2022.

(Original Assinado)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

